LEI Nº 4.419, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.189,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 190.189,00 (Cento e noventa mil e cento e oitenta e nove reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1088		Aquisição de Equipamentos de Informática – SAAE		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	25.000,00
040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2096		Manutenção da Assessoria de Engenharia e Planejamento		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00
040504		**SETOR DE REDE DE ÁGUA**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1093		Reforma e Ampliação da Represa de Captação de Água		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	15.189,00
TOTAL			**R$**	**190.189,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2008, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 DE MARÇO DE 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS